



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

### **DECRETO Nº070/2007**

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$7.200,00(Sete Mil e Duzentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

**02. PODER EXECUTIVO**

**2.1 GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDENCIAS**

2.004 – Manutenção do Gabinete

20 –3.3.90.39.00.00.00.00.01.110– Outros Serviço Terceiro – P. Jurídica.....R\$ 1.200,00

**2.4 - F.M. EDUCACAO – ENSINO INFANTIL**

**2.091** – Manutenção do Ensino Infantil

111 –3.3.90.30.00.00.00.00.01.110– Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 7.200,00

**Artigo 2º** - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

**02. PODER EXECUTIVO**

**2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIAPAIS**

**2.020** – Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

195 –4.4.90.51.00.00.00.00.05.100 – Obras e Instalações.....R\$ 7.200,00

Total.....R\$7.200,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Novembro de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.